EXPEDIENTE
19 AGO. 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 19

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No 036/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 036/2021 que "***Institui os jogos estudantis de Conselheiro Lafaiete – JECL e dá outras providências***", de autoria dos vereadores Giuseppe Lisboa Laporte, Erivelton Martins Jayme da Silva e Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

19 AGO. 2021
EXPEDIENTE

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação do Legislativo Municipal tem por objetivo instituir no Munícipio os Jogos Estudantis de Conselheiro Lafaiete – JECL, com finalidade de estimular a prática de esportes por crianças e jovens, como forma de promover o intercâmbio sócio desportivo, integrar e formar novos atletas, despertando-lhes o interesse pelo ideal olímpico e estimulando uma vida mais saudável.

A pretensão exposta, quando da apreciação da douta Procuradora do Legislativo, teve parecer contrário, sendo alegada a ilegalidade e antijuridicidade por se tratar de matéria exclusiva do Executivo.

A comissão de Legislação e Justiça, por sua vez seguiu o parecer da procuradoria, com mesma fundamentação e conclusão.

Nas razões de recurso, fls. 15/17, os nobres vereadores, inconformados com o parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, alegam que a proposição não onera o Município e que a participação do legislativo nas leis de interesse da sociedade, se faz necessária, principalmente para combater a doença mental que vem tirando vidas diariamente.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-ago-2021-09:03-036001-1/2

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário, desde que nos moldes apresentados pela emenda em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 22

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 21

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No 036/2021

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE JULHO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

EXPEDIENTE

1 9 AGO. 2021

Comunicado nº 115/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Erivelton Martins Jayme da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 036/2021	Institui os jogos estudantis de Conselheiro Lafaiete – JECL e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Giuseppe Lisboa Laporte e Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681